



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a desafetação de rua para criar lote e afetação de lotes que criarão o prolongamento da Avenida 4 e por fim autoriza a permuta entre áreas”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o lote de terras urbano denominada avenida 14, de propriedade do Município de Vila Rica, com área de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área desafetada passará a constituir o Lote n.º 11 e 12, da Quadra n.º 6.

Art. 2º - Ficam afetados os lotes 11 e 12 da quadra 6, com área de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados), perímetro de 144 m (cento e quarenta e quatro metros), frente para avenida 9 de 12 m (doze metros), lado direito com os lotes 13 e 14 da quadra 6 de 60 m (sessenta metros), lado esquerdo com os lotes 09 e 10 da quadra 6 de 60 m (sessenta metros), fundos de 12 m (doze metros) com a avenida Marlice Frey.

Parágrafo único. A área afetada passará a constituir Avenida 14.

Art. 3º - Os lotes 1, 2, 3 e 4 das quadras 6 e 7 passarão a ter a configuração descrita no Croqui e no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 4º - Fica autorizado a permuta das áreas do art. 1º com a área do art. 2º, assim constitui a Avenida 14 que fica incorporado ao patrimônio do Município de Vila Rica e os lotes 11 e 12, que eram a antiga Avenida 14, ficam incorporados ao patrimônio da empresa Colonizadora Vila Rica, localizada na Rua dos Pioneiros, n.º 73, Setor Sul, Vila Rica, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.892.561/0001-70.

Art. 5º - Fica criada a Quadra 6-A na forma do Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2022.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº
2 151 DE 2021 - PARA FINS DE AVALIAÇÃO COMERCIAL.

3 AOS 28 DIAS MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA
4 MINUTOS, REUNIRAM-SE OS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NA
5 SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, OS SENHORES RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO REPRESENTANDO
6 SETOR DE ENGENHARIA, SENHOR MICHAEL JAMES SCHEFFLER REPRESENTANDO SETOR DE
7 CORRETAGEM DE IMÓVEIS E O SENHOR DAVI APARECIDO OLIVEIRA MOREIRA
8 REPRESENTANDO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA -MT;
9 DANDO INÍCIO À REUNIÃO SENHOR RAFAEL SAUDOU A TODOS E APRESENTOU AOS MEMBROS
10 O OBJETIVO DA CONVOCAÇÃO SENDO AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTES 11 E 12 DA QUADRA 6, E
11 PARTE DA AVENIDA 14 NO BAIRRO SETOR OESTE APÓS APRESENTAÇÃO DO CONTEÚDO DA
12 CONVOCAÇÃO OS MEMBROS SEGUIRAM PARA VISITA IN LOCO AFIM DE TOMAREM
13 CONHECIMENTO PARA POSTERIOR AVALIAÇÃO DOS TERRENOS ;AO RETORNO SEGUE
14 SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO, A METODOLOGIA USADA SERÁ A DE PREÇO DE MERCADO
15 PRATICADO NA CIDADE, EXPLANADO POR TODOS UM FATO DE GRANDE RELEVÂNCIA NA
16 AVENIDA 14 É A PRESENÇA DE PEDRAS BUEIRO E UMA NASCENTE QUE ATRAVESSA A AVENIDA
17 MARLICE FREY, JÁ PARA OS LOTES 11 E 12 TEM BOA LOCALIZAÇÃO CADA UM COM FRENTE
18 PARA AVENIDAS, PARA ESTES MICHAEL OPINOU POR R\$ 40.000,00 CADA, BASEADO EM
19 OUTROS LOTES A VENDA NA REGIÃO, DAVI CONCORDOU COM A AVALIAÇÃO DE MICHAEL, JÁ O
20 RAFAEL OPINOU POR UMA AVALIAÇÃO EM METROS QUADRADOS QUE RESULTA EM R\$
21 39.600,00 PARA CADA LOTE, JÁ PARA AVENIDA 14 QUE ESTA ENTRE AS QUADRAS 6 E 6A ELA
22 CONSTA COM UMA MEDIDA DE 18 POR 60 SENDO 1.080 METROS QUADRADOS, MAS QUE
23 DEVIDO SUA TOPOGRAFIA E DRENAGEM A COMISSÃO PRESENTE DECIDIU QUE NÃO HÁ
24 POSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO AO SEU USO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEU-SE POR
25 ENCERRADA A REUNIÃO E LAVRADA POR MIM, SILVANA AVELAR MINELI LOPES, A PRESENTE
26 ATA QUE, APÓS LIDA E APROVADA, SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES ACIMA.

Rafael dos Santos Cordeiro, Michael James Scheffler, Davi Aparecido Oliveira Moreira, Silvana A. Mineli Lopes.